

PORTARIA N.º 236, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 751/2022, que concedeu Aposentadoria a Servidora Maria Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O SENHOR ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – STJ-PR, contida no registro da sentença proferida nos autos da Ação de Conhecimento Previdenciária, registrada sob o nº 0002362-80.2020.8.16.0089, em trâmite pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti – PR, que determinou a extinção da aposentadoria especial anteriormente concedida à servidora Maria Aparecida Ribeiro, e;

CONSIDERANDO a notificação e ciência da servidora acerca da Nota Técnica emitida pelo STJ-PR, com a devida garantia do contraditório e da ampla defesa, e;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 751/2022, de 12 de setembro de 2022, que concedeu **APOSENTADORIA ESPECIAL** à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, Código do Cargo PTM-6, Nível Salarial 7, Referência "E", portadora da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.432-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº XXX.XXX.579-81, com fundamento na atividade exercida em condições especiais.

Parágrafo único. A revogação decorre da não comprovação do tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em atividades sujeitas a agentes nocivos, requisito exigido para a concessão de aposentadoria especial, conforme dispõe a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Fica determinada a **REINTEGRAÇÃO** da servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO** ao serviço público municipal, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE**





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LABORATÓRIO – Código PTM-6, Nível Salarial 7, Referência "E", a partir de 09 de junho de 2025, em decorrência da revogação da aposentadoria concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos legais à 09/06/2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).


ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração





Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 236, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 751/2022, que concedeu Aposentadoria a Servidora Maria Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90, e,

CONSIDERANDO a determinação do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – STJ-PR, contida no registro da sentença proferida nos autos da Ação de Conhecimento Previdenciária, registrada sob o nº 0002362-80.2020.8.16.0089, em trâmite pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Ibaiti – PR, que determinou a extinção da aposentadoria especial anteriormente concedida à servidora Maria Aparecida Ribeiro, e;

CONSIDERANDO a notificação e ciência da servidora acerca da Nota Técnica emitida pelo STJ-PR, com a devida garantia do contraditório e da ampla defesa, e;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que "a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a Portaria nº 751/2022, de 12 de setembro de 2022, que concedeu **APOSENTADORIA ESPECIAL** à servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**, brasileira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, Código do Cargo PTM-6, Nível Salarial 7, Referência "E", portadora da Cédula de Identidade RG nº X.XXX.432-6 (SSP/PR) e inscrita no CPF nº XXX.XXX.579-81, com fundamento na atividade exercida em condições especiais.

Parágrafo único. A revogação decorre da não comprovação do tempo mínimo de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício em atividades sujeitas a agentes nocivos, requisito exigido para a concessão de aposentadoria especial, conforme dispõe a Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal.



Art. 2º Fica determinada a **REINTEGRAÇÃO** da servidora **MARIA APARECIDA RIBEIRO** ao serviço público municipal, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO** – Código PTM-6, Nível Salarial 7, Referência "E", a partir de 09 de junho de 2025, em decorrência da revogação da aposentadoria concedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos legais à 09/06/2025.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (10/06/2025).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PEDRO MARTINS CARNEIRO
Secretário Municipal de Administração

